

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOTE PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA - SVN

- Trata-se o presente instrumento de licenciamento ambiental de lote junto a Cetesb- São Sebastião –SP, preenchendo todos os pré requisitos e prerrogativas para emissão de autorização de vegetação nativa existente no lote.

1. **Licenciamento ambiental de lote** : CETESB

2. **Requerente**: Sr. Octavio de Almeida Leite

RG: 24146793 SSP/SP

CPF N°246.970.308-50

3. **Quesito abordado**: natureza ambiental.

Esta proposta refere-se à prestação de serviço para a elaboração de:

Licenciamento Ambiental * CETESB –L.A

Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (SVN).

Autorização para Supressão de Vegetação Nativa

Cobertura vegetal nativa em estágio médio de evolução

Bioma: Mata Atlântica - Ecossistema: A área supra citada apresenta um mosaico de tipologias diversas de vegetação.

Área de Abrangência:

Lotels :1

Totalizando: 344 MTS²



Local: Rua 5 (cinco) – Lote 07 (sete) –Quadra 05 (cinco) –Recanto Verde Mar - Massaguaçu – Caraguatatuba-SP.

Nº identificação:08.408.033

Matricula: n° 7.960

Ecosistema\Bioma: mata atlântica – alta de restinga

Altimetria: Abaixo da cota 40, não havendo dessa maneira condicionada restrição relacionada à resolução CONDEPHAAT SC40-85 *

ESCOPO DA PROPOSTA TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Esta proposta refere-se à prestação de serviço para a elaboração de:

✓ **Regularização \ Licenciamento Ambiental de gleba de terra.(L.A).**

Expressiva Necessidade de Licenciamento devido:

- ➔ Diversidade de Espécies Nativas no Ecosistema do terreno.
- ➔ Ecosistema nativo.

Finalidade com base no exposto: edificação de casa , residência , etc...

Objetivo: Licença Ambiental para: Autorização para supressão de vegetação Nativa

Mediante ao **Licenciamento Ambiental** \ normativas a legislação em vigor.
(Adequação à legislação ambiental em vigor ao órgão licenciador **CETESB** São Sebastião –SP e demais órgãos competentes.

Esta proposta refere-se à prestação de serviço para a elaboração de:

Licenciamento Ambiental *

Projeto e Execução

Entrega da respectiva porcentagem permitida de área licenciada frente aos órgãos ambientais em conformidade , preenchendo todos os pré requisitos para essa finalidade.

Acompanhamento assistido por profissionais qualificados*

- Projeto Ambiental – EIA RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Respetivo Relatório de Impacto Ambiental frente ao órgão licenciador **CETESB**.
- Apresentando também por escrito assinado e datado contendo o meu respectivo registro profissional seguido de **Certidão** e **ART** (Atestado de Responsabilidade Técnica) sobre a Análise Técnica do Ecosistema\Bioma predominante no local, análise permonerizada com bases confiáveis sobre as leis que regem para aquisição da devida licença.
- **METODOLOGIA –Ckeck list –SD CETESB**

* Visita in loco / diligência, fotografia juntadas ao parecer técnico ambiental P.T.A \ laudo flora \ fauna, Projeto de Supressão , caracterização da vegetação identificação das espécies ali alocadas, Topografia , Planta Planialtimétrica ,Planta de projeto , logística, transporte; manejo \, corte, picada, destoca e limpeza do lote.

* Identificação das tipologias vegetais em seus respectivos caráter sucessionais – Laudo Técnico acompanhados de ART- Atestado de Responsabilidade Técnica.

*O terreno será entregue limpo já com a autorização para Supressão de Vegetação Nativa..

*Placa com N° processo CETESB.

*DOF –Federal – documento que autoriza a retirada do material lenhoso para fora da propriedade.

PROPOSTA TÉCNICA

1. Parecer Técnico Ambiental (Estudo de viabilidade\ local -levantamento do ecossistema para intervenção).
2. Projeto para Supressão para Vegetação Nativa.
3. **Regularização** do terreno para construção efetiva, frente aos órgãos competentes em conformidade de acordo com as normativas ambientais.
4. **Autorização para supressão de vegetação nativa.**
 - a) Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobrem a propriedade, conforme resolução do CONAMA 01/94, Resolução conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96 (para o Bioma Mata Atlântica).
 - b) Classificação da tipologia vegetal.
 - c) Autorização para edificação – Urbanismo \ Meio Ambiente.
5. **Croqui da área.**



6. **Laudo de caracterização da vegetação.**
7. **Laudo de Fauna**, conforme Portaria DEPRN 42/00.
8. **Topografia do terreno.**
9. **Laudo De Flora.**
10. **Planta Planialtimétrica.**
 - a) Uso da propriedade, alocação da vegetação nativa existente e classificação das suas fisionomias e dos seus respectivos estágios sucessionais, demarcação dos corpos d'água, caminhos, estradas e edificações existentes e/ou a construir e confrontantes. Delimitação da área (APP, Reserva Legal, Área Verde, etc.).
 - b) Proposta de Projeto Ambiental para Manejo e recuperação da vegetação suprimida. (Jat-tac ou comp), no caso será por Compensação.
 - c) **A placa com o número de protocolo de autorização fornecida pelo órgão CETESB.**
 - d) Apresentar as coordenadas geográficas.
 - e) **Para manejo de árvores isoladas** – identificação das espécies conforme descrição de diretoria 287/13.

➤ **A compensação do dano Ambiental causado será realizado “ in situ” o seja no próprio local. G1 PRAD\PRAP.**

- ➔ Certidão de Diretrizes de Uso e ocupação do solo, emitida pela prefeitura Municipal de Caraguatatuba -SP, com **validade de 180 dias** após a emissão.
- ➔ Os documentos devem ser atualizados em até **180 dias** ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis.
- ➔ Certidão da Prefeitura Municipal, **atualizada em até 180 dias**, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Conforme resolução SMA 22/09);

➔ ***indicação para IDOF –Federal** – documento que autoriza a retirada do material lenhoso\madeira para fora da propriedade- DOC de origem florestal.

ESCOPO DO TRABALHO

1. Deslocamento - Vistoria e visita in loco no local. Laudo, conforme **visitas in loco e documentos** (Dados \ materiais) e fotografias juntadas ao parecer (2x foto de cada espécie, retiradas em frente),
2. Trabalho em campo (análise de campo \ identificação das espécies),
3. Produção de relatórios (produção de laudos, pareceres, documentação exigidas pelos órgãos competentes),
4. Horas técnicas de análise de dados e fotografias a serem juntadas,



5. **Horas técnicas de elaboração e revisão do laudo\pareceres para o licenciamento,**
6. Caracterização da vegetação. (Laudo).
7. Caracterização do Ecossistema local (Fauna e Flora).
8. Croqui da área.
9. **Produção da Planta Planialtimétrica.**
10. **PRAD – Plano de recuperação de área degradada-**
11. **EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, junto com os relatórios técnicos de monitoramento.**
12. **Demais solicitações e providências necessárias e solicitadas pelos órgãos competentes em conformidade. (Atento)***

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- ➔ Fornecimento de todos os dados referente à documentação do imóvel (**gleba de terras**), durante o período de prestação do serviço, inclusive abertura para visita ao local para retirada de análise de campo\ vistoria.

Cópia simples:

- ✓ Rg
- ✓ CPF
- ✓ COMP. DE RESIDÊNCIA
- ✓ COMP DO LOCAL (Terreno)
- ✓ IPTU
- ✓ PROCURAÇÃO (pró forme frente a Cetesb).
- ✓ Entre outros...

1.2 Finalização

Entrega do trabalho acima mencionado (terreno em questão licenciado) , normalizados para a edificação conforme as solicitações e normativas.

➔ Prazos Estimados:

Mínimo : 06 meses

Médio : 1 ano

O TRABALHO PROPOSTO É DIVIDIDO POR 02 MÓDULOS OU ETAPAS SUBSEQUENTES

1.0 INVESTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO –Recanto Verde Mar - Caraguatatuba –SP-SSP.



MODULOS / ETAPAS (DUAS)

MODULO / ETAPA 01)

1. ENTRADA COM PROJETO JUNTO A CETESB. **EIA -RIMA**
2. FORMULÁRIO TÉCNICO- CHECK LIST / SD E GERAR GUIA CETESB.
3. MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL.
4. CERTIDÃO DE ZONEAMENTO , USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS).
5. LAUDO DE FAUNA E FLORA -LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE VEGETAÇÃO.
6. Topografia \ memorial descritivo \ planta Levantamento planialtimétrico.
7. NEGATIVA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL.
8. COMPROVANTE DE IMPOSTO TERRITORIAL.
9. EMISSÃO DA CDA/PDA E CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO JUNTO A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA-SP.

INVESTIMENTO : R\$ 14.990,00

MODULO / ETAPA 02)

1. EMISSÃO DO MCE.
2. CTF/ APP.
3. CADASTRO O PROPRIETARIO E EMPREENDEDOR JUNTO AO IBAMA.
4. APÓS A EMISSÃO DO N° TRPVA (AUTORIZAÇÃO) SEGUE COM A ETAPA DE **AVERBAÇÃO** JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA.



5. CONFEÇÃO DA PLACA COM NUMERO DE AUTORIZAÇÃO E FIXAÇÃO.

6. **INVESTIMENTO** : R\$ 6.300,00

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	P.UNIT	P.TOTAL
01	Equipe para realização do serviço.	05	05	Incluso	INCLUSO
	Projeto	X	X		
	Laudos	X	X		
	Licenciamento –Autorização para Supressão de vegetação Nativa - CETESB	X	X		
	Projeto de Supressão \Laudos \ Parecer	X	X		
	Horas técnicas	X	X		
	Horas administrativas	X	X		
	Horas de escritório	X	X		
	Horas de campo	X	X		
02	Transporte, Taxa\ de Certidões \ ART\ S Fotografias e emolumentos	---	X	Incluso	incluso
03	Logistica - Deslocamento para \ São Sebastião \ lote\ Caragua.	----	X X	incluso	incluso
03	Condephaat	----	---	NÃO	NÃO
04	Taxa CETESB (SD) e Meio Ambiente	02	02	INÃO INCLUSO	NÃO INCLUSO

06	Providencia de placa nº CETESB Inscrição no DOF – FLORESTAL Taxa	04	04	Incluso	incluso
07	Laudo de Caracterização de Vegetação Laudo de Flora	02	02	INCLUSO	INCLUSO
08	Topografia \ memorial descritivo \ planta Levantamento planialtimétrico	01	03 VIAS	INCLUSO	INCLUSO
09	Averbação Cartório de notas de Caraguatatuba	01	01	INCLUSO	INCLUSO
10	ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO	X	X	INCLUSO	INCLUSO
11	TOTAL	--	---		R\$ 21.290,00

ABAIXO DA TABELA

2.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1 (TRABALHO CORRIDO)

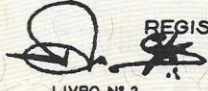
PAGAMENTO DA ETAPA 2 SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DA ETAPA 1

SOMENTE NÃO ESTA INCLUSO A GUIA DE RECOLHIMENTO DA CETESB



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

DR. DIEGO SELHANE PÉREZ
MESTRE E DOUTOR EM DIREITO pela UNIVERSIDADE de São Paulo - USP



REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

ANO 1.978

MATRÍCULA Nº 7.960

FICHA Nº 01

DATA 10/outubro/1.978

IMÓVEL - Um lote de terreno nº 07 (sete) da quadra 5 (cinco) do loteamento denominado "RECANTO VERDEMAR", situado nesta cidade e comarca de Caraguatubá, Estado de São Paulo, no Bairro Massaguapé, com a área de 343,75-m2. (trezentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Cinco (5), lote esse sem construções ou benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: - 12,50 metros de frente para a Rua nº 05 (cinco); 27,00 metros do lado direito de quem da Rua nº 05 (cinco), olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 05 (cinco); 28,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua nº 05 (cinco), olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 09 (nove); 12,54 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 06 (seis), todos da mesma quadra nº 05 (cinco). Matrícula nº 2.472.

IDENTIFICAÇÃO nº 08.408.033

PROPRIETÁRIO: VITOR DARKOUBI - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Líbero Badaró, 425, 18º andar, conj.184, inscrita no CGC/MF sob nº 62.378.960/0001-14, - Caraguatubá, 10 de outubro de 1.978. A escrev. aut. 

Av.01- Conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado em 16 de setembro de 1.978, foi pelo proprietário, prometido à venda o imóvel objeto desta matrícula à **SÍLVIO DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.497.370-SP, e do CPF nº 491.992.508/53, casado em regime de comunhão de bens com **SOLANGE COLLELLO DOS SANTOS**, residentes e domiciliados à Rua Rafael Neschese, 68 (CEP.04664)-Santo Amaro-São Paulo-Capital, pelo preço de Cr\$ 206.400,00 - (duzentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros) a ser pago da seguinte forma: a) Cr\$ 3.000,00 recebido anteriormente; b) Cr\$ 9.384,00, em 16 de setembro de 1.978; o saldo de Cr\$ 194.016,00 será pago na forma abaixo: - c) Cr\$ 27.000,00, em 10 parcelas de Cr\$ 2.700,00, a partir de 16.10.78; d) Cr\$ 35.100,00, em 10 parcelas de Cr\$ 3.510,00, a partir de 16.08.79; e) Cr\$ 127.600,00, em 29 parcelas de Cr\$ 4.400,00, a partir de 16.06.80; f) Cr\$ 4.316,00, em 01 parcela de Cr\$ 4.316,00, com vencimento para 16.11.82. A partir do item "B", todas as parcelas acima são representadas por notas promissórias. Demais condições: As constantes do título. - Caraguatubá, 10 de outubro de 1.978. A escrev. aut. 

Av.02- Conforme Carta de Sentença expedida em 08 de setembro de 1.993 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões-Foro Central / São Paulo, extraído dos autos de Separação Judicial-processo nº 941/80, requerida por Sílvio dos Santos e sua mulher Solange Collello dos Santos, os direitos decorrentes do compromisso mencionado na Av.01, passou a pertencer exclusivamente ao varão **SÍLVIO DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CIRC nº 3.497.370-SSP/SP, e CIC nº 491.992.508/53, domiciliado e residente em São Paulo - Capital, à Rua Samambaia, 59. Caraguatubá, 08 de outubro de 1.993. A Oficial Maior 

continua no verso....

Avenida Presciliana de Castilho, 151 - Centro - Caraguatubá/SP - CEP: 11660-330
Fone: (12) 3886-6111 - Fax: (12) 3886-6120 - site: ritdcaragua.com.br - e-mail: ritdcaragua@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Caraguatubá - SP

12059-2-AA 259578



CONSULTORIA AMBIENTAL - PERICIA JUDICIAL AMBIENTAL
AUDITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL.

R.03-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no 21º Cartório de Notas de São Paulo em 18 de dezembro de 1985 livro 1533, fls.150 foi pela proprietária vendido a SILVIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado (separado judicialmente), engenheiro, com RG nº 3.497.370-SSP/SP e do CIC nº 491.992.508/53, residente e domiciliado na Capital, na Rua Samambaia, nº 59 pelo preço de Cr\$ 206.400 (duzentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1993. A oficial maior *[assinatura]*

AV.04-Conforme Certidão de Casamento expedida pelo Primeiro Distrito da comarca de Lages, Santa Catarina, Cartório do Registro Civil, nº 14910, fls.27vº do livro B-27 verifica-se que o estado civil de Silvio dos Santos passou a ser de casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei - 6515/77 em virtude de seu casamento com Stela Marisa Coelho Thives a qual passou assinar STELA MARISA COELHO THIVES DOS SANTOS. Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1993. A oficial maior *[assinatura]*

AV.05-Fica cancelado o compromisso mencionado na Av.02 por ter sido outorgada a escritura definitiva conforme R.03. Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1993. A oficial maior *[assinatura]*

R.06-Conforme Escritura de Venda e Compra lavrada no Primeiro Cartório de Notas desta comarca, em 22 de dezembro de 1993 livro 250, fls.052/053, foi por Silvio dos Santos, engenheiro civil, portador da CIRC. nº 3.497.370-SSP-SP, e do CIC. nº 491.992.508-53 e sua mulher STELA MARISA COELHO THIVES DOS SANTOS, bibliotecária, portadora da CIRC. nº 8/R-960837-SC e do CIC nº 422.635.739-68, vendido a MARCELO SOARES MINHOS, brasileiro, engenheiro, hecânico, portador da CIRC. nº 15.165.788-SSP/SP e do CIC. nº 117.732.458-05, solteiro, maior, domiciliado e residente em São Paulo-Capital, à Rua Dr. Antenor Baddini, nº 39 pelo preço de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros-reais) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 07 de janeiro de 1994. A oficial maior *[assinatura]*

R.07-Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Tabelião nato de Notas desta Comarca, em 09 de janeiro de 1998, às fls.083 do livro 156, foi pelo proprietário Marcelo Soares Minhos vendido a OCTAVIO DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRC nº 24.146.793-7-SSP/SP, e do CPF nº 246.970.308/50, residente e domiciliado à rua Vergueiro, 3.645, apto.803, Vila Mariana-São Paulo, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.000,00. Caraguatatuba, 12 de fevereiro de 1998. A substª do oficial *[assinatura]*

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 7.960, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/1973, e que o imóvel objeto desta tem sua situação com referência a alienações e títulos prenotados, até 10/09/2021, inteiramente noticiada na presente certidão. Certifico finalmente, que a instalação deste registro imobiliário ocorreu em 26 de setembro de 1965, tendo, até tal data, os imóveis situados neste município sido objeto de registros que se acham aos cuidados do Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião/SP, sendo possível, na forma do art. 169, I da Lei Federal nº 6.015/1973, a realização de averbações posteriores a essa data à margem dos referidos registros. Eu, *[assinatura]* (Wagner Luiz dos Santos, Escrevente Autorizado), digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Caraguatatuba, 14 de setembro de 2021. **Wagner Luiz dos Santos**
Escrevente

Pedido nº 283.969C- Oficial R\$ 34,73 + Estado R\$ 9,87 + IPESP R\$ 6,76 + R. Civil R\$1,83 + Trib. Justiça R\$ 2,38 + ISS R\$ 1,45 Ministério Público R\$ 1,67 = Total R\$ 58,69

Para verificar a validade deste documento, acesse <https://selodigital.tjsp.jus.br> Selo:1205923C30283969YR77C0215



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PARECER DE DIRETRIZES AMBIENTAIS – PDA N.º 212/2020
RICARDO VIEIRA WINTER

0072100
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, utilizando-se das atribuições que lhe competem e considerando o que consta no Processo nº 25.213/2020, em relação ao lote de identificação municipal 08.408.033, de coordenada geográfica de referência 23°34'30.68"S 45°19'11.13"O CERTIFICA o que se segue:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (LF 12651/2012 e Res. CONAMA 303/2002):

Com base nas imagens de satélite, nas Folhas Topográficas 1:10.000 IGC-SP 1977 e na Ortofoto IGC SP 2010 Leste, ambas do Portal do IGC (<<http://geoportal.igc.sp.gov.br:8080/GeoPortalIGC/Internet/>>, acesso em 11/12/2020), o lote não está inserido em Área de Preservação Permanente, conforme disposto na Lei Federal 12.651/2012 e Resolução CONAMA 303/2002.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

Com base no Portal do IGC, o lote em questão está totalmente inserido no Parque Estadual Serra do Mar – PESMAR – reconhecido pelo SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Por se tratar de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, na porção do lote inserida no Parque, serão permitidos apenas os usos previstos no art. 11 da Lei Federal 9.985/2000.

TOMBAMENTO CONDEPHAAT (Resolução SC 40/85):

Com base no Portal do IDESP - Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado de São Paulo < <http://www.idesp.sp.gov.br/visualizador> >, o lote não está inserido em área tombada pela Resolução CONDEPHAAT SC 40/85.

ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO LITORAL NORTE (DE 62.913/2017):

Os lote está totalmente inserido em Zona 1 Terrestre Áreas Especialmente Protegidas (Z1TAEP) do Zoneamento Ecológico Econômico – LN. As zonas Z1TAEP são permitidos os usos previstos no art. 9 do referido diploma legal.

A presente certidão tem validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir da data de sua emissão.

QUALQUER SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PODERÁ OCORRER SOMENTE FORA DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
ESTE PARECER NÃO POSSUI VALOR DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REQUERIDOS NA RESOLUÇÃO SMA Nº 22/2009, ARTIGO 5º, E NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, ARTIGO 5º.

O PARECER POSSUI CARÁTER INFORMATIVO, NÃO AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU CONSTRUÇÕES – QUALQUER INTERVENÇÃO DEVERÁ SER PREVIAMENTE REQUERIDA AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS.
ESTE PARECER NÃO ISENTA A ANÁLISE DESTA SECRETARIA EM QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO TAMPOUCO EM PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUTIVO.

Caraguatatuba, 11 de Dezembro de 2020.



Ronaldo Cheberle
Diretor de Meio Ambiente

PMC/SMAAP/DLA

RUA SANTOS DUMONT, Nº 502 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP
TELEFONE: (12) 3897-2530 | E-MAIL: MEIOAMBIENTE@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA URBANA

LOCAL - PROPRIETÁRIO - COMPROMISSÁRIO - NOTIFICAÇÃO

VI CINCO O VERDE MAR
OCTAVIO DE ALMEIDA LEITE

RUA PINTASSILGO 76 AP 33 MOEMA CEP : 04514-030 - SAO PAULO - SP

IDENTIFICAÇÃO
08.408.033
QUADRA 5
LOTE 7
VILA

COD. MUNICÍPIO
254

2015

VALOR VENIAL DO TERRENO - R\$	VALOR VENIAL DO PREDIO - R\$	ÁREA DO TERRENO	ÁREA DO PREDIO	TESTADA
3.292,68	0,00	344,00	0,00	12,50
IMPOSTO TERRITORIAL - R\$				
TOTAL - R\$		IMPOSTO PREDIAL - R\$		
131,71		0,00		
TOTAL - R\$		TOTAL ÚNICA - R\$		
131,71		118,54		
		1º VENCIMENTO		
		20/01/2015		

OS TRIBUTOS CONSTANTES DESTA AVISO-RECIBO, ESTÃO DIVIDIDOS EM 11 PARCELAS QUE DEVERÃO SER PAGAS ATÉ O DIA DO RESPECTIVO VENCIMENTO. PAGAMENTO EM BANCO PODERÁ SER EFETUADO ATÉ 31/12/2015, APÓS OS VENCIMENTOS SOBREPARA OS DEVIDOS ENCARGOS.

25/000

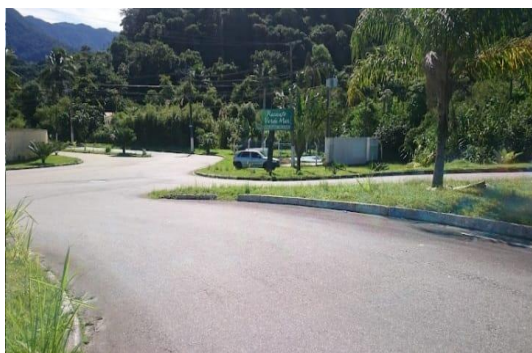
- **FOTOS DO LOTEAMENTO , PRAIA DA MASSAGUAÇÚ E LOTE :**
(ILUSTRATIVAS).

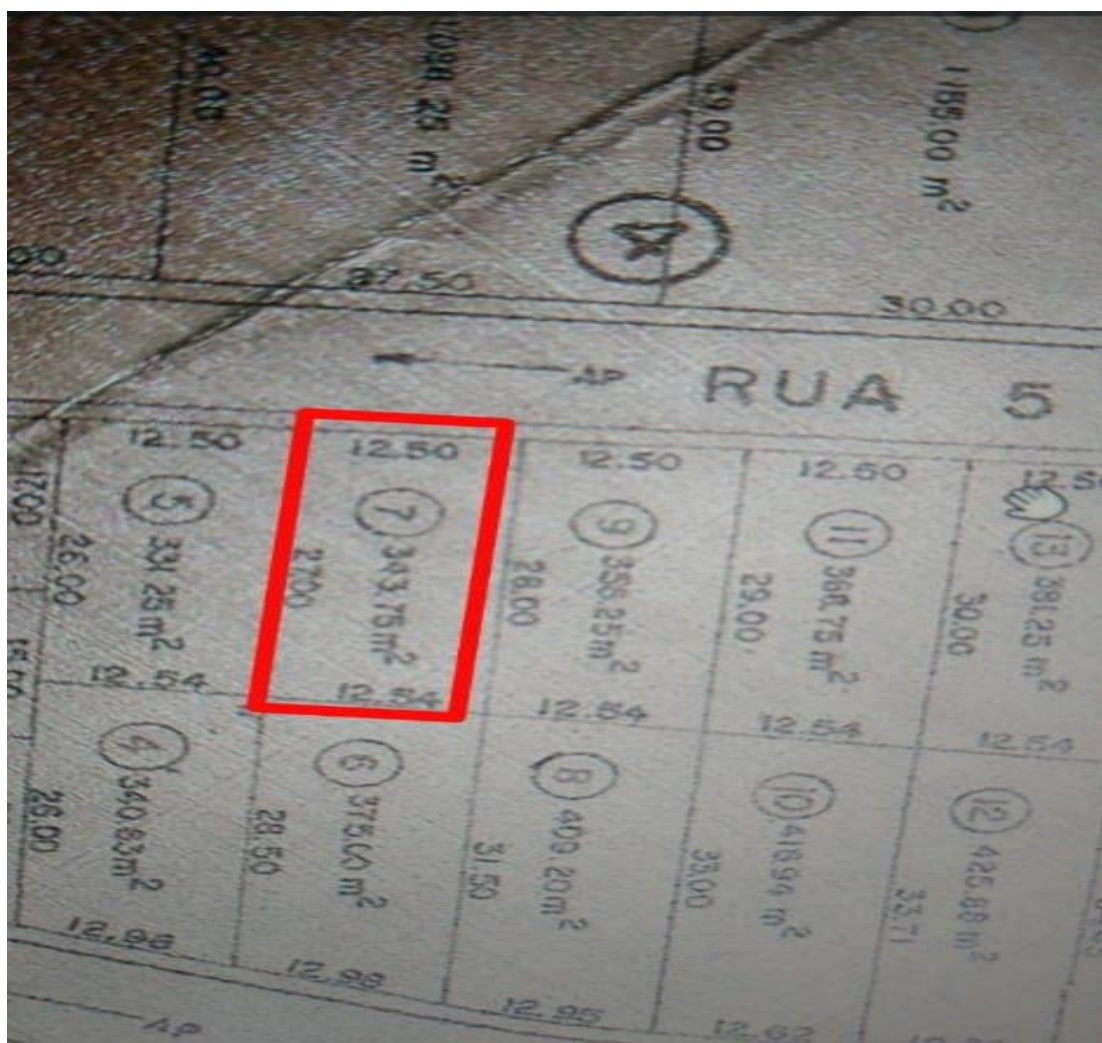


✓ **PRAIA DA COCANHA**



✓ **PORTARIA**





- Geo- localização



CONSULTORIA AMBIENTAL - PERICIA JUDICIAL AMBIENTAL
AUDITORIA - ASSESSORIA TÉCNICA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL.

____Ricardo V. Winter____(ASS. DIGITAL).____

MS. Ricardo Vieira Winter

Especialista Ambiental

Biólogo Marinho CRBIO 64252 (Estadual \ Federal)

Perito Judicial Ambiental e Auditor Ambiental

MBA 559/SSP

ART N° 08568/2021

16

E-MAIL: wrconsultoriaepericiaambiental@hotmail.com e vieirawinter@bol.com.br

Tel (12) 98105-7448

www.instragram.com/wrpericiaambiental?r=nametag